



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

LEI (S)

– LEI Nº 6.534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a criação do Dia Do Educador em Pirassununga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Educador, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar, de forma permanente, o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pirassununga, com as seguintes finalidades precípuas:

I - Reconhecer e homenagear, de forma solene, todos os profissionais que atuam na área da educação, em suas diversas modalidades e níveis de ensino, no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas do Município de Pirassununga;

II - Valorizar o papel social e transformador dos educadores na formação intelectual, ética e cívica dos cidadãos, bem como no desenvolvimento humano e socioeconômico da comunidade pirassununguense;

III - Promover a conscientização da sociedade sobre a importância fundamental da educação como pilar para o progresso social, a inovação e a construção de um futuro mais justo e próspero;

IV - Fomentar o debate público sobre as políticas educacionais, as condições de trabalho, a formação continuada e a necessidade de investimentos contínuos na educação.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Educador o conjunto de profissionais que, de forma direta ou indireta, contribuem para o processo educacional, incluindo, mas não se limitando a:

a) Professores de educação infantil, ensino fundamental, médio e superior;

b) Coordenadores pedagógicos, diretores e vice-diretores de unidades escolares;

c) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e outros profissionais de apoio pedagógico e administrativo que atuam em creches e escolas;

d) Orientadores educacionais e psicopedagogos;

e) Demais profissionais que desempenham funções de ensino, pesquisa, gestão educacional e suporte direto à aprendizagem nos estabelecimentos de ensino do Município.

Art. 3º Em reconhecimento à dedicação e relevância do trabalho desempenhado, o dia 15 (quinze) de outubro poderá ser objeto de determinação de ponto facultativo nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, a critério do Poder Executivo Municipal, mediante decreto anual, para todos os profissionais da educação abrangidos por esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá, no período que antecede e sucede a data comemorativa, promover ou apoiar diversas atividades comemorativas, educativas e culturais, bem como campanhas permanentes de valorização dos educadores, visando concretizar os objetivos desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Poder Executivo buscar parcerias com a iniciativa privada e outras esferas de governo para a realização das atividades previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 27 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretaria Municipal de Governo.

acs/.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 75/25. Processo Administrativo: 4141/2025. Concorrência Eletrônica: 12/25. Objeto: contratação de empresa para investigação de passivos ambientais no aterro sanitário. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 28 de novembro de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 28 de novembro de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025. Pirassununga, 27 de novembro de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 66/25. Processo Administrativo: 5706/25. Pregão Eletrônico: 55/25. Objeto: contratação de serviços de implantação de iluminação em praça do Jardim Olímpio Felício. Adjudicado o objeto para a empresa: RRC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 27 de novembro de